



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 316 / 2021

Eu, **ELSA MARIA ALVES CORREIA HENRIQUES**, no uso dos poderes que me foram delegados pela Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 14/2021-2025, de 29 de outubro de 2021, **torno público** o Despacho n.º 1/2021-2025 da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Almada, de 16 de outubro do corrente ano:

“Considerando que a alínea b) do n.º 1 e n.º 4 ambos do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece que compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de Vereadores em regime de tempo inteiro, fixar o seu número até ao limite máximo de três (3) - no caso concreto de Almada - e designá-los;

Considerando que o n.º 2 do referido artigo estabelece que compete à Câmara Municipal sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de Vereadores em regime de tempo inteiro que exceda o limite constante do parágrafo anterior;

Considerando que o concelho de Almada tem mais de 100.000 eleitores, e que a alínea c) do n.º 2 o artigo 57.º da supracitada lei estabelece que o número máximo de Vereadores para os municípios com as condições de Almada ascende a dez (10), a acrescer ao Presidente da Câmara;

Fixo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n 54/2002, de 11 de janeiro, em três (3) o número de Vereadores em regime de tempo inteiro.

Mais **designo** como Vereadores a tempo inteiro, com efeitos nesta data

1. Maria Teodolinda Monteiro Silveira;
2. José Pedro Ribeiro Gomes Silva;
3. Francisca Luís Baptista Parreira.”

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 3 de novembro de 2021

A Secretária Geral,

(em regime de substituição – Deliberação de Câmara n.º 121-2020 (GP), de 02/03)



Elsa Henriques